



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 57/2022**, que INSTITUI MEIA-ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS, DE ESPORTE E LAZER, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE E DE LEITE MATERNO. **Pela Aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 57/2022**, de autoria do **Vereador PASTOR JUNIOR TÉRCIO**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise institui a meia entrada em eventos culturais, de esporte e lazer, para doadores regulares de sangue e de leite materno,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

realizados em teatros, museus, cinemas, circos, feiras e exposições, zoológicos, shows, pontos turísticos, estádios, congressos e simpósios, eventos e festivais.

O benefício de pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue, assim como de medula óssea, já é uma realidade no Estado de Pernambuco, desde a publicação da Lei Nº17.446/2019.

Entendemos que a doação regular de sangue e de leite materno, são de fundamental importância pois além de ser um ato de solidariedade, ajudam a salvar inúmeras vidas, cotidianamente.

Apenas 1,6% da população brasileira é doadora de sangue, e, as doações de leite materno suprem apenas 64% da real carência no país. De modo que compreendemos a necessidade de estimular cada vez mais o surgimento de doadores, e portanto, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 57/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 57/2022**, de autoria do **Vereador Pastor Junior Tércio**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

